

COMPRAS

COMUNICADO

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 2648/2021, cujo objeto é a aquisição de placa de identificação e materiais gráficos, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

JULIANA MARABESI LAMANA

RESULTADO DO PROCESSO DE
DISPENSA Nº 2120/2021

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 2120/2021, cujo objeto é a instalação de alarme e câmera de segurança, foi a empresa Leandro Sodre Piccolomini, CNPJ: 16.602.128/0001-65 pelo valor de R\$ 7.332,16 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

JULIANA MARABESI LAMANA

COMUNICADO

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 2662/2021, cujo objeto é a aquisição dos Cursos de Técnicas de Instalação de Som Automotivo e Instalador de Películas Automotivas, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

JULIANA MARABESI LAMANA

EMDEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL

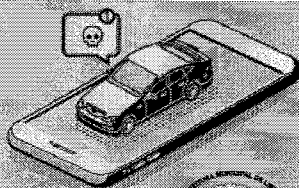
COMUNICADO

A Comissão de Licitações da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL - "Em Liquidação", comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 002/2021, Edital nº 002/2021, processo administrativo nº 060/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de 546 jazigos triplo simples das quadras 221, 222, 223, 224, 225 e 226, setor C, e 270 jazigos provisórios de 1 gaveta, quadras 102, 103 e 104, setor de provisórios 1, no Cemitério Parque de Limeira, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, constantes do Anexo I, que na data de 25 de agosto de 2021, a empresa FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.790.722/0001-48, interpôs recurso administrativo contra o resultado de sua inabilitação para prosseguimento no certame, conforme publicação efetuada no Jornal Oficial do Município de Limeira, na edição do dia 13 de agosto de 2021, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados, ou ainda, a íntegra do recurso se encontra disponível no site da EMDEL "Em Liquidação", no endereço eletrônico: <https://goo.gl/DNr75x>

Limeira, 26 de agosto de 2021.

Comissão de Licitações

**SUA VIDA VALE
MAIS QUE UMA
MENSAGEM**



**DÊ VALOR A SUA VIDA,
CELULAR E VOLANTE NÃO COMBINAM**

Unindo forças por uma cidade melhor

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 127/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor ativo Ivan Cardoso da Silva, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 26 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua companheira Maria Cecília Steffen e os filhos Felipe Bonifacio da Silva e Ivan Cardoso da Silva Júnior;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 318/2021, instruído com documentos pessoais e inclusive com as declarações afirmando que não recebem benefícios previdenciários de outros regimes, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à **MARIA CECILIA STEFFEN, FELIPE BONIFACIO DA SILVA E IVAN CARDOSO DA SILVA JÚNIOR**, dependentes de Ivan Cardoso da Silva, segurado falecido aos 26 de junho de 2021, uma **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos do servidor ativo no cargo efetivo de Assistente Administrativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; com fundamento no artigo 32 "caput" c/c art. 8º, I da Lei Complementar nº 487/09;

2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;

3. O benefício em favor de Maria Cecília Steffen, no rateio da pensão será uma parte equivalente ao dobro do que receber os filhos do segurado, pelo fato de ser a companheira e dependente do servidor falecido; conforme art. 35, § 1º da LC 487/2019;

4. O benefício dos filhos será o saldo remanescente que deverá ser rateado em partes iguais a favor de Felipe Bonifacio da Silva (25%) e Ivan Cardoso da Silva Júnior (25%).

5. A pensão devida ao beneficiário Felipe Bonifacio da Silva ficará sob a responsabilidade de Lidiane Cristina Bonifacio, pelo fato de ser a mãe e representante legal do filho menor;

6. A pensão devida ao beneficiário Ivan Cardoso da Silva Júnior ficará sob a responsabilidade de Maria Cecília Steffen, pelo fato de ser a mãe e representante legal do filho menor;

7. As cotas dos filhos Felipe Bonifacio da Silva e Ivan Cardoso da Silva Júnior extinguirão quando os mesmos completarem 18 anos de idade, não revertendo em favor dos pensionistas remanescentes;

8. Os pensionistas não terão direito à paridade ativo-inativo;

9. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;

10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2021.

Limeira, 26 de agosto de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa